



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

MÊS DE JUNHO
(Laranja)

Mês de
combate à
Anemia e
Leucemia.



Ano II

Paracambi, terça-feira, 8 de junho de 2021

Edição 364

GABINETE DA PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

=DECRETO Nº 5.297, DE 08 DE JUNHO DE 2021=

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, e dá outras providências"

A **Prefeita Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais,

=DECRETA=

Art. 1º- Conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.523/2021, fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para criação da Ação "FESTIVAL DE ESPORTES", Fonte de Receita e Natureza da Despesa na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com fulcro no art. 41, inciso II e art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme demonstrado nos **ANEXOS I e II**.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior advirá de Convênio Ministério da Cidadania/Prefeitura Municipal de Paracambi/RJ – Plataforma + Brasil nº 902106/2020, como excesso de arrecadação, de acordo com o **ANEXO III** que integra o presente, conforme processo administrativo 909/2021.

Art. 3º- O Crédito Adicional Especial destina-se à criação de Ação, Fonte de Receita e dotação orçamentária com a natureza da despesa, o qual visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **ANEXOS II e III**.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EXERCÍCIO 2021		
CONTA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PARACAMBI Agência: 1336-6 c/c 006071007-4 RECURSO – 286 CONVENIO MINISTERIO DA CIDADANIA - ESPORTE		
RECEITA		
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	PREVISTO	ARRECADADO
Convênio Ministério da Cidadania - ESPORTE	0,00	200.000,00
c/c 006071007-4 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL (A)	0,00	200.000,00
TOTAL DE EXCESSO ARRECADAÇÃO (A)	0,00	200.000,00

ANEXO II

COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
----	12.01.27.812.0012.1153	3.3.90.30.00	286	-0-	90.960,63
----	12.01.27.812.0012.1153	4.4.90.52.00	286	-0-	42.999,11
----	12.01.27.812.0012.1153	3.3.90.39.00	286	-0-	66.040,26
TOTAL				-0-	200.000,00

AÇÃO - 1.153 FESTIVAL DE ESPORTES
FONTE - 286 - CONVENIO MINISTERIO DA CIDADANIA - ESPORTE

ANEXO III

QUADRO DE DETALHAMENTO DA RECEITA 2021			
CÓD. DA RECEITA	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		
4.1.7.1.8.10.6.0.00.00.00	Transferências de Convênio		
4.1.7.1.8.10.6.1.00.00.00	Transferências de Convênio		
4.1.7.1.8.10.6.1.05.00.00	Transferências de Conv. da União Destinado ao Esporte	286	200.000,00

Gabinete da Prefeita, 08 de junho de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

=DECRETO Nº 5.298, DE 08 DE JUNHO DE 2021=

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências"

A **Prefeita Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1508/2020.

=DECRETA=

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 718.358,26 (setecentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), para atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde, conforme **ANEXO**, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64,

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1508/20 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 3487/2021.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, conforme **ANEXO** que integra o presente Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
363	2101.10.302.0015.2105	3.3.90.30.00	266	457.000,00	0,00
367	2101.10.302.0015.2105	3.3.90.36.00	266	18.654,55	0,00
2120	2101.10.302.0015.2325	3.1.90.92.00	266	15.297,17	0,00
2127	2101.10.302.0015.2326	3.3.90.30.00	266	100,00	0,00
2130	2101.10.302.0015.2326	3.3.90.36.00	266	100,00	0,00
2122	2101.10.302.0015.2326	3.3.90.39.00	266	100,00	0,00
395	2101.10.303.0015.2300	3.3.90.30.00	266	498,35	0,00
401	2101.10.304.0015.2186	3.3.90.30.00	266	100,00	0,00
415	2101.10.305.0015.2187	3.3.90.30.00	266	17.000,00	0,00
419	2101.10.305.0015.2189	3.3.90.14.00	266	5.000,00	0,00
420	2101.10.305.0015.2189	3.3.90.30.00	266	34.000,00	0,00

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (<https://verificador.iti.gov.br/>) e faça upload do documento.

2134	2101.10.305.0015.2189	3.3.90.32.00	266	60.000,00	0,00
421	2101.10.305.0015.2189	3.3.90.33.00	266	10.000,00	0,00
425	2101.10.305.0015.2301	3.3.90.14.00	266	1.000,00	0,00
426	2101.10.305.0015.2301	3.3.90.30.00	266	87.759,13	0,00
2135	2101.10.305.0015.2301	3.3.90.32.00	266	1.000,00	0,00
428	2101.10.305.0015.2301	3.3.90.36.00	266	7.000,00	0,00
429	2101.10.305.0015.2301	3.3.90.39.00	266	3.749,06	0,00
369	2101.10.302.0015.2105	3.3.90.39.00	266	0,00	718.358,26
TOTAL				718.358,26	718.358,26

FONTE: 266 – FNS CUSTEIO

Gabinete da Prefeita, 08 de junho de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

=DECRETO Nº 5.299, DE 08 DE JUNHO DE 2021=

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1508/2020.

=DECRETA=

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender as despesas do Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1508/20 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 3253/2021.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
128	29.01.18.541.0011.1133	3.3.90.30.00	84	3.000,00	-0-
526	29.01.18.542.0069.2222	3.3.90.39.00	84	-0-	3.000,00
TOTAL				3.000,00	3.000,00

Fonte: 84 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

Gabinete da Prefeita, 08 de junho de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

